



PORTARIA Nº 23/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE EM EXERCÍCIO, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, ex vi do disposto no Art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c os Arts. 51, I e 52, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8.233, de 4 de janeiro de 2018, que impõe o horário corrido nas repartições estaduais nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, em decorrência de incêndio ocorrido na Usina Térmica de Guascor, em Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade da economia de energia elétrica, até a normalização dos serviços de distribuição nos municípios afetados;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Comunicado da Eletrobras Distribuidora Acre, segundo o qual os horários de disponibilidade de energia elétrica se dará mediante programa de revesamento,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 09, de 08 de janeiro de 2018, que alterou o expediente forense no âmbito das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, consignando a modalidade de horário corrido, das 7h às 13h, até ulterior decisão.

Art. 2º Determinar que o horário de expediente forense no âmbito das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves será corrido, das 7h às 13h, podendo, no entanto, tal expediente ser modificado de conformidade com os interesses da jurisdição e por ordem do Juiz Diretor do Foro, haja vista o revesamento no horário de fornecimento de energia elétrica de cada Comarca.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Cumpra-se, dando-se a necessária publicidade.

Rio Branco-AC, 09 de janeiro de 2018.

Dembargador **Francisco Djalma**
Presidente em exercício